



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e observado o disposto no art. 4º, I, da Lei distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, bem como conforme o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação constante do documento SEI-GDF nº 113186104, da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, considerando, ainda, os termos da Nota Jurídica N.º 49/2023 - SSP/GAB/AJL (112679901) e do [Parecer nº 726/2008 - PROCAD/PGDE](#), **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo SEI-GDF nº 00050-00003827/2023-93, realizada com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, em favor da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.714.403/0001-00, para participação de 10 (dez) servidores no curso "Obras e Serviços de Engenharia, segundo a nova Lei de Licitações e Contratos: incluindo ETP, Mapa de Riscos, BIM, Contratação Integrada e SRP para obras", pelo valor unitário de R\$ 2.297,60 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e o montante de R\$ 22.976,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta e seis reais); para participação de 20 (vinte) servidores no curso "Contratação de Soluções de TI - de acordo com a nova Lei de Licitações, a novíssima IN-94 da SGD/ME e Jurisprudência do TCU", pelo valor unitário de R\$ 2.553,60 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) e montante de R\$ 51.072,00 (cinquenta e um reais e sete centavos); e a participação de 10 (dez) servidores no curso "Contratação de Ações de Capacitação e Treinamento: análise sob a perspectiva da nova Lei de Licitações e Jurisprudência do TCU", no valor unitário de R\$ 2.297,60 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e o montante de R\$ 22.976,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta e seis reais), conforme Projeto Básico (doc. SEI-GDF nº 110282456). Determino a publicação do presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO TORRES AVELAR - Matr.1712349-6, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 23/05/2023, às 12:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **113235842** código CRC= **3892821E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A ED.SEDE DA SSPDF - Bairro BRASILIA - CEP 70620-000 - DF
61-3441-8735

00050-00003827/2023-93

Doc. SEI/GDF 113235842